



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Procedimento concursal para uma vaga de Especialista de Informática, regime de estágio

ATA NÚMERO TRÊS

-----Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu, via teams, o júri do procedimento concursal para o posto de trabalho de Especialista de Informática, com frequência de estágio, constituído pela Presidente, Catarina Ramos Gomes Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Vogais Efetivos Paulo Filipe Maçãs Gonçalves Tavares – Especialista de Informática da Direção Regional de Informática e Lénia Carina Castro Serrão – Coordenadora do Gabinete de Investimentos e Projetos Europeus.

-----Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade, adoptar a seguinte ordem de trabalho;

-----Ponto único – Definição dos critérios da avaliação curricular, em falta na ata número um.

-----Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) A habilitação académica: Licenciatura na área da informática – vinte valores;

b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

Experiência profissional superior a dez anos – vinte valores;

Experiência profissional superior a cinco e até dez anos – dezasseis valores.

Experiência profissional superior a um ano e até cinco anos – doze valores.

Experiência profissional até um ano – oito valores.

Sem qualquer experiência – zero valores.

c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

O júri ponderará os cursos de formação específicos na área inerente ao posto de trabalho assim, como seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados com a mesma, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:

Partindo da nota dez e até vinte valores assim distribuídos:

Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – zero vírgula cinco valores;

Por cada formação específica inferior a trinta horas – zero vírgula vinte e cinco valores.

Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos – zero vírgula dois valores.

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

O júri deliberou apenas considerar a avaliação de desempenho relativa aos últimos três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Para apuramento final do item respeitante à Avaliação de Desempenho, o júri deliberou considerar a média aritmética simples das classificações quantitativas atribuídas nos últimos três anos de serviço. - No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato, deverá atribuir-se 3 valores, por cada ano, sendo o total a média aritmética nos últimos três anos (quando se aplique).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

----- A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = (HAB+EP+FP+AD)/4$

----- Em que : AC = Avaliação curricular, HAB = Habilidades, EP – Experiência Profissional, FP = Formação profissional e AD=Avaliação do Desempenho.

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente

(Catarina Gomes)

Vogais Efetivos

(Paulo Tavares)

(Lénia Serrão)